



Câmara Municipal de Santa Teresa  
Estado do Espírito Santo

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 007/2011

MANTÉM A MENSAGEM DE  
VETO Nº 067/2011 AO  
AUTÓGRAFO DE LEI Nº  
066/2011.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo,** no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e eu, *Gervasio Paulo Madalon*, Presidente, promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO:**

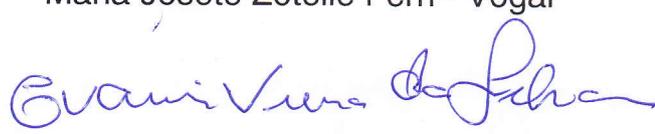
**Art. 1º -** Fica mantida a Mensagem de Veto nº 067/2011, do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, ao Autógrafo de Lei nº 066/2010, que **Denomina Logradouro Público.**

**Art. 2º -** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Augusto Ruschi, em 06 de setembro de 2011

  
\_\_\_\_\_  
Wannir Siqueira Filho – Presidente ad hoc

  
\_\_\_\_\_  
Maria Josete Zotelle Ferri - Vogal

  
\_\_\_\_\_  
Evanir Vieira da Silva - Relatora



PREFEITURA MUNICIPAL  
**SANTA TERESA**  
ESPÍRITO SANTO

RECEBIDO EM 22/08/11  
SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA  
*[Signature]*  
Diretor Geral

AS COMISSÕES  
Em 23/08/11

*[Signature]*  
Gervásio Paulo Madalon  
PRESIDENTE

**MENSAGEM DE VETO Nº 067/2011**

Exmo. Senhor:  
Gervasio Paulo Madalon  
Presidente da Câmara Municipal de Santa Teresa-ES

APROVADO  
Em 06/09/11

*[Signature]*  
Gervásio Paulo Madalon  
PRESIDENTE

Senhor Presidente:

De acordo com o Parecer da Procuradoria Jurídica Municipal, que orienta pelo Veto total do Autógrafo citado, baseado nas informações do Setor de Cadastro Urbano, considerando:

1. Que não foi efetuada a doação pelo proprietário à Municipalidade da área relativa ao logradouro em questão;
2. Que, de acordo com o Artigo 27, Inciso XV, da Lei Orgânica Municipal, é de competência da Câmara Municipal dar denominação a logradouros públicos e não a particulares.

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do inciso IV, do artigo 60, da Lei Municipal nº 973, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica), decidi vetar totalmente o Autógrafo de Lei nº 0066/2011, pelas justificativas elencadas acima.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 22 de agosto de 2011.

*[Signature]*  
**GILSON ANTÔNIO DE SALES AMARO**  
PREFEITO MUNICIPAL